A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA-

LEI Nº _____

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a dilatar por mais 8 (oito) mêses o prazo para doação do terreno à rua Francisco de Sá / ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Art.2º- Esta Lei revogadas as disposições em contrário, / entrará em vigôr na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1968.

PRESIDENTE